PORTARIA ANAC Nº 638/SSO, 1º DE ABRIL DE 2011.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-02-4CHZ-02-01, emitido em 14 de Setembro de 2006, em favor da OCEANAIR TÁXI AÉREO LTDA, em virtude de ter sido constatada a vacância no seu pessoal técnico do cargo requerido de Diretor de Manutenção, e comunicada à interessada em 01 de Abril de 2011, por meio do Ofício nº 230/2011/GVAG/GGAG/SSO-ANAC.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 64, SEÇÃO 1, P.2, DE 4 DE ABRIL DE 2011.